



MARINHA DO BRASIL

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

13/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 78, DE 16 DE MAIO DE 2023

Altera as Normas da Autoridade Marítima para a
Carreira de Aquaviários - NORMAM-13/DPC.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, em cumprimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a Decreto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022 e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as Normas da Autoridade Marítima para a Carreira de Aquaviários NORMAM-13/DPC (1ª Revisão/Mod. 2), aprovadas pela Portaria DPC/DGN/MB nº 60, de 26 de agosto de 2022. Esta alteração é denominada 1ª Revisão/Mod. 3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 1º de junho de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

ALMIR GOUVÊA DO VALE

Capitão-Tenente (AA)

Chefe do Departamento de Pessoal

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, CIABA, CIAGA, DPC-10, DPC-11, DPC-13, DPC-20, DPC-21, DPC-213, SEC-IMO e Arquivo.

Organizações Extra-MB: ABEAM, ABS, ABS GROUP, ANTAQ, ARCON, AUTOSHIP, BC, BV, CENTRONAVE, DNV, FENAMAR, GALENA, GL, LR, NK, PETROBRAS, RBNA, RINA, SINDARIO, SINDARPA, SYNDARMA e TRANSPETRO.